

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 32 /2025 – CMDCA

Dispõe sobre a homologação dos(as) candidatos(as) aptos(as) à etapa de formação do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros(as) Tutelares Suplentes – Quadrênio 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, por meio da Comissão Especial do Município de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Ordinária Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações, especialmente no Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2025, que rege o Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO que a etapa de formação é parte obrigatória e eliminatória do referido processo, conforme estabelecido em edital;

CONSIDERANDO que não foram interpostos recursos após a divulgação da etapa de inscrição, prova e homologação dos(as) candidatos(as);

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar pública a relação dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) para participarem da etapa de formação obrigatória, conforme abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	Patrícia Helena Scagnolato	APROVADA
2	Francielli Bruno da Costa	APROVADA
3	Sabriane Firmino de Oliveira	APROVADA
7	Regina Maria Mei Cantinho	APROVADA
8	Rosimeire Mara da Silva	APROVADA
9	Renato Mendes	APROVADO
10	Andressa Regina Pereira	APROVADA
12	Darío Bárbaro de Almeida	APROVADO
15	Ana Lúcia Rizzolo	APROVADA
16	Regina Célia Miquelin	APROVADA
19	Cristina Maria de Almeida	APROVADA
20	Juniele Rocha Amorim	APROVADA

Artigo 2º – A formação será executada pela empresa Pilulas do ECA, contratada para elaboração, aplicação e acompanhamento da etapa, sob responsabilidade técnico-administrativa da Comissão Especial do CMDCA.

Parágrafo único – A formação será realizada no dia 02 de agosto de 2025, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço: Rua Morais Barros, nº 233, Centro, Piracicaba/SP – CEP13400-350.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de julho de 2025.

Tais Leite Marino
Vice-Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Piracicaba/SP

